

PO ISE

PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO

PO APMC

PROGRAMA OPERACIONAL DE
APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS



BALANÇO SOCIAL

2016



PO ISE



PO APMC

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	5
II. CARATERIZAÇÃO DO PROGRAMA	6
1. Enquadramento Legal.....	6
2. Estrutura Organizacional.....	8
3. Missão, Visão e Valores.....	11
III. INDICADORES DE BALANÇO SOCIAL.....	12
IV. RECURSOS HUMANOS.....	13
1. Caracterização dos recursos humanos.....	14
1.1 Efetivos.....	14
1.2 Distribuição por género.....	15
1.3 Distribuição por modalidade do vínculo.....	16
1.4 Admissões e saídas.....	17
1.5 Habilidades literárias.....	17
1.6 Estrutura Etária.....	17
1.7 Absentismo.....	18
1.8 Modalidade de horário de trabalho.....	18
1.9 Período normal de trabalho.....	18
2. Encargos com pessoal.....	18
2.1 Remunerações mensais ilíquidas.....	18
2.2 Encargos anuais.....	19
2.3 Encargos com prestações sociais.....	19
3. Formação profissional.....	19
ANEXOS.....	22
Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género	
Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género	
Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género	



PO ISE



PO APMC

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos



PO ISE



PO APMC

Quadro 22: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Quadro 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

I. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, veio introduzir a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Balanço Social por parte de todos os serviços e organismos da Administração Pública central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos.

O Balanço Social constitui assim uma importante ferramenta de racionalização, planificação e gestão dos recursos humanos, permitindo igualmente a identificação e até mesmo a antevisão não só das vulnerabilidades, como também dos pontos fortes da estrutura laboral de qualquer organização.

Dada a abrangência e detalhe da informação que contém, o Balanço Social permite uma visão global e integrada do panorama laboral de um organismo, constituindo um instrumento de gestão considerando que fornece dados essenciais sobre a situação social do organismo.

É nesta aceção, e orientado pelos objetivos subjacentes ao Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC) apresenta o seu Balanço Social reportado a 31 de dezembro de 2016, materializado no presente documento e nos respetivos anexos.

II. CARATERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1. Enquadramento legal

A autoridade de gestão do PO ISE, enquanto entidade responsável pela gestão, acompanhamento e execução do Programa tem a natureza de Estrutura de Missão, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

As competências da autoridade de gestão encontram-se previstas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro que enquadra, entre outras, a concretização da agenda temática para a inclusão social e emprego inscrita no Acordo de Parceria Portugal 2020 o qual consagra a política de desenvolvimento económico e social em Portugal para o período 2014-2020.

A autoridade de gestão exerce ainda as competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente o previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 83.º no que respeita ao encerramento do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), bem como a gestão, o acompanhamento e a execução do PO APMC.

Com uma dotação global de 2,5 mil milhões de Euros, dos quais 2,1 mil milhões correspondem à comparticipação do Fundo Social Europeu, o PO ISE visa estimular o potencial de crescimento sustentado da economia portuguesa, no quadro das seguintes prioridades de investimento previstas no Regulamento (UE) n.º 1304/2013 DO Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013 relativo ao Fundo Social Europeu:

- Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho e, através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores;
- Integração sustentável dos jovens no mercado de trabalho, em especial os que não trabalham, não estudam, nem se encontram em formação, incluindo os jovens em risco de exclusão social e os jovens de comunidades marginalizadas, inclusive através de execução da Garantia Jovem;



PO ISE



PO APMC

- Igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, nomeadamente nos domínios do acesso ao emprego, da progressão na carreira, da conciliação da vida profissional e privada e da promoção da igualdade de remuneração para trabalho igual;
- Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários às mudanças;
- Modernização do mercado de trabalho, nomeadamente através da criação de serviços de emprego públicos e privados e da melhoria da adequação às necessidades do mercado de trabalho, incluindo medidas destinadas a aumentar a mobilidade transnacional dos trabalhadores, inclusive através de regimes de mobilidade e melhor cooperação entre as instituições e as partes relevantes;
- Inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e melhoria da empregabilidade;
- Luta contra todas as formas de discriminação e promoção da igualdade de oportunidades;
- Melhoria do acesso a serviços sustentáveis de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral;
- Promoção do empreendedorismo social e da integração profissional nas empresas sociais e da economia social e solidária para facilitar o acesso ao emprego, desempenhando o PO um papel de suporte à capacitação institucional nesta área.

O funcionamento da Autoridade de Gestão assenta, assim, numa estrutura de missão que integra dois órgãos: a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico. A Comissão Diretiva é constituída por um presidente e por dois vogais executivos, sendo apoiada por um secretariado técnico que integra um máximo de 88 elementos e que, funcionando sob a sua responsabilidade, exerce as competências que lhe sejam atribuídas, nomeadamente as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Os membros da Comissão Diretiva foram designados sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do emprego e segurança social, igualdade de género, desenvolvimento regional, saúde e educação.

Esta estrutura encontra-se suportada pelo seguinte enquadramento normativo:

- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro que define o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e respetivos programas operacionais;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, que cria as estruturas de missão responsáveis pelo exercício das funções de autoridade de gestão dos programas operacionais temáticos e nomeia os respetivos responsáveis.

2. Estrutura organizacional

Em termos funcionais, a autoridade de gestão do PO ISE/PO APMC é composta por:

- Cinco Unidades de Gestão Operacional, responsáveis pela seleção das operações apresentadas a financiamento nas 69 tipologias de operações previstas nos quatro Eixos do PO ISE e nas medidas do PO APMC e pelo acompanhamento da respetiva execução, garantindo a realização das respetivas verificações de gestão:
 - **Unidade de Gestão Operacional I - Formação (UGO I)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito de tipologias de operações do PO ISE que enquadram atividades de natureza formativa.
 - **Unidade de Gestão Operacional II – Emprego (UGO II)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito de tipologias de operações do PO ISE maioritariamente focalizadas na área do emprego.

- **Unidade de Gestão Operacional III – Inclusão Social (UGO III)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito de tipologias de operações do PO ISE centradas na área da inclusão social.
- **Unidade de Gestão Operacional IV – Empreendedorismo e Igualdade (UGO IV)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito de tipologias de operações do PO ISE centradas nas áreas do empreendedorismo e da igualdade.
- **Unidade de Gestão Operacional V – FEAC e Apoios à Deficiência (UGO V)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito das tipologias de operações do PO APMC e das tipologias de operações do PO ISE associadas à área dos apoios à deficiência.
- **Cinco Unidades de Apoio:**
 - **Unidade de Gestão Institucional (UGI)** – unidade de apoio à qual compete assegurar a gestão administrativa, patrimonial e de recursos humanos, bem como a política de comunicação, de avaliação e o apoio jurídico do PO APMC e do PO ISE.
 - **Unidade Financeira e de Monitorização Estratégica (UFME)** – unidade de apoio à qual compete garantir a gestão financeira das dotações do PO APMC e do PO ISE e a monitorização estratégica dos seus objetivos e resultados.
 - **Unidade de Avaliação e Controlo Interno (UAC)** – unidade à qual compete acompanhar as ações de auditoria desenvolvidas pelos organismos externos e realizar o respetivo *follow-up*, bem como a gestão e acompanhamento do tratamento das denúncias, a programação das verificações no local, a monitorização das verificações de gestão e a monitorização da taxa de erro, no âmbito do PO APMC e do PO ISE.
 - **Unidade de Coordenação (UC)** – unidade à qual compete criar os instrumentos de gestão e de controlo do PO APMC e do PO ISE, designadamente nas áreas da gestão do risco e da estratégia antifraude, bem como desenvolver a sua monitorização, coordenação e avaliação, com vista a garantir uma resposta uniforme por parte da AG e a qualidade das operações apoiadas. Esta unidade é ainda responsável pela



PO ISE

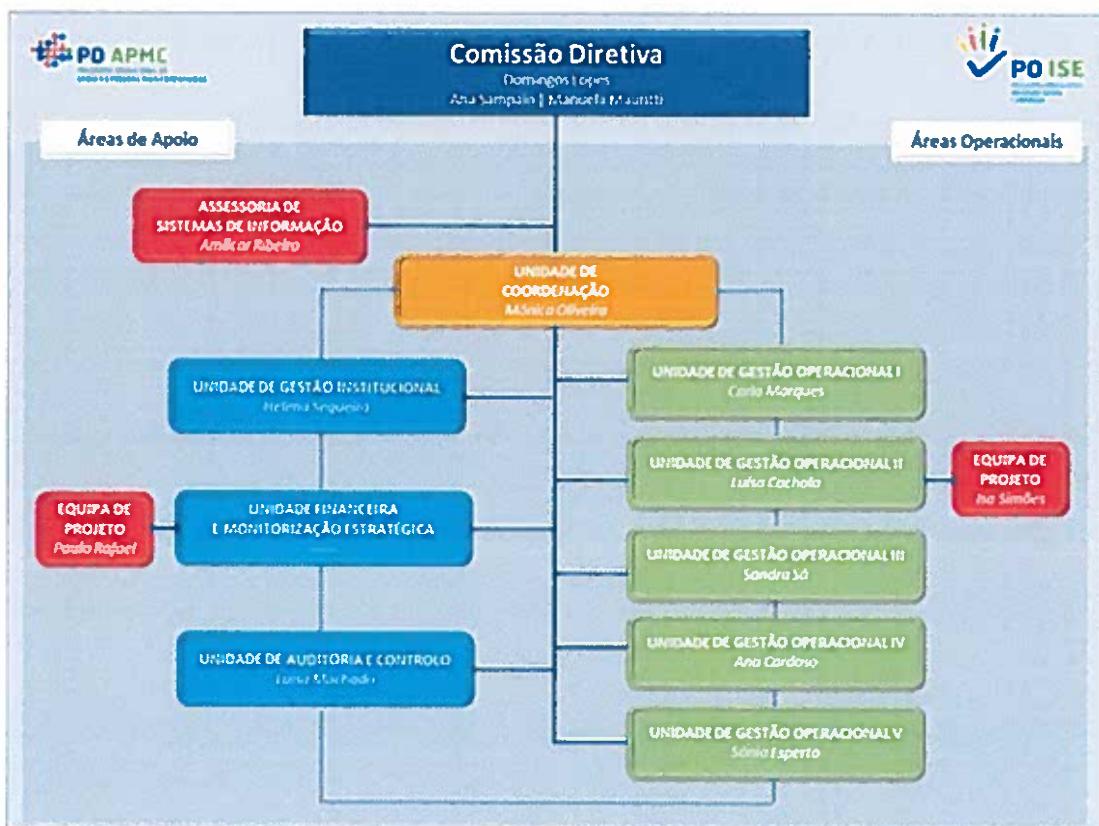


programação e execução das auditorias internas, incluindo das auditorias de conformidade e dos exercícios de *reperformance* a realizar no âmbito da supervisão aos OI's.

- **Assessoria de Sistemas de Informação (ASI)** – tem por objetivo apoiar o desenvolvimento do sistema de informação de suporte ao Programa, assegurando a qualidade de funcionamento dos sistemas aplicacionais.

Com exceção da Assessoria de Sistemas de Informação e da Unidade Financeira e de Monitorização Estratégica, que são dirigidas por Coordenadores de Equipa de Projeto, todas as outras unidades são dirigidas por um Secretário Técnico, num total de 8.

A 31 de dezembro de 2016 o organograma da autoridade de gestão do PO ISE/PO APMC era o seguinte:





PO ISE



PO APMC

Enquanto estrutura de missão, a autoridade de gestão do PO ISE/PO APMC tem a duração prevista para a execução dos respetivos programas operacionais, devendo manter a sua atividade até ao envio, à Comissão Europeia, da declaração de encerramento dos mesmos.

3. Missão, Visão e Valores

Seguindo os princípios da boa gestão e de um política estratégica interna e externa para diversas áreas, a Autoridade de Gestão definiu um conjunto de ferramentas importantes, entre as quais destacamos a missão, a visão e os valores, que se apresentam na imagem infra.

Missão	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar ações que promovam maior inclusão social e melhor emprego em Portugal
Visão	<ul style="list-style-type: none">• Ser um parceiro decisivo e de confiança para um Portugal mais inclusivo, com mais e melhores empregos
Valores	<ul style="list-style-type: none">• Rigor; Inovação; Confiança; Ética; Integridade

III. INDICADORES DE BALANÇO SOCIAL

Face à estrutura existente e já apresentada, o quadro seguinte resume os indicadores ao nível do balanço social, retratando de uma forma muito clara o cenário do grupo de trabalho.

INDICADOR	CÁLCULO	VALOR
Nível etário	$\frac{\text{Soma das idades}}{\text{Total de efetivos}}$	43
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	75,58%
Taxa de habilitação superior	$\frac{\text{Total de Bach. + Lic. + Mest. + Dout.}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	87,21%
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	12,79%
Taxa de tecnicidade	$\frac{\text{Total de dirigentes + TS + Esp. Informática}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	86,04%
Taxa de absentismo	$\frac{\text{Total de ausências (s/ferias)}}{(\text{Total de dias potenciais de trabalho} \times 8/h)} \times 100$	3,62%
Leque salarial líquido (não inclui remuneração de dirigentes)	$\frac{\text{Maior remuneração líquida}}{\text{Menor remuneração líquida}}$	3,48
Remuneração base média anual	$\frac{\text{Total de encargos com remuneração base}}{\text{Total de efetivos}}$	22.585,72 €
Taxa de participação em formação	$\frac{\text{Total de participantes em formação}}{\text{Total de efetivos}} \times 100$	58,14%

IV. RECURSOS HUMANOS

A estrutura orgânica do Secretariado Técnico do PO ISE/PO APMC encontra-se definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, prevendo um máximo de 88 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto podendo integrar em simultâneo, um máximo de quatro equipas de projeto de cariz temporário, lideradas por coordenadores de projeto.

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, para além de estabelecer o modelo de governação dos FEEI para o período de programação de 2014 a 2020, define também o regime de transição das autoridades de gestão dos programas operacionais do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) para as autoridades de gestão dos programas operacionais do Portugal 2020.

Assim, o n.º 3 do artigo 83.º do mesmo diploma legal, prevê a extinção das autoridades de gestão dos programas operacionais do período de programação 2007 -2013 prevendo ainda que as competências, os direitos e as obrigações da autoridade de gestão do POPH são assumidas pela autoridade de gestão do PO ISE.

O n.º 11 do mesmo artigo prevê também a possibilidade de os trabalhadores titulares de uma relação contratual no âmbito das estruturas de gestão, acompanhamento e apoio técnico dos programas operacionais do QREN, poderem transitar para qualquer dos órgãos de governação do Portugal 2020.

O Despacho n.º 2702-C/2015, de 13 de março, concretiza assim essa norma, extinguindo o POPH e estabelecendo a transição dos trabalhadores deste Programa para o PO ISE.

O n.º 10 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, prevê, ainda, que o recrutamento dos elementos que integram as autoridades de gestão é efetuado com recurso aos instrumentos de mobilidade geral previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

Face às necessidades e à possibilidade de incorporar os restantes recursos humanos, a Autoridade de Gestão despoletou um procedimento concursal que, a 31 de dezembro de 2016, encontrava-se terminado. Este procedimento visava o preenchimento de dez postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Desta forma, a estrutura laboral do PO ISE existente a 31 de dezembro de 2016 resultou, não só da assunção das responsabilidades do POPH e da transição de parte dos seus recursos humanos, operada

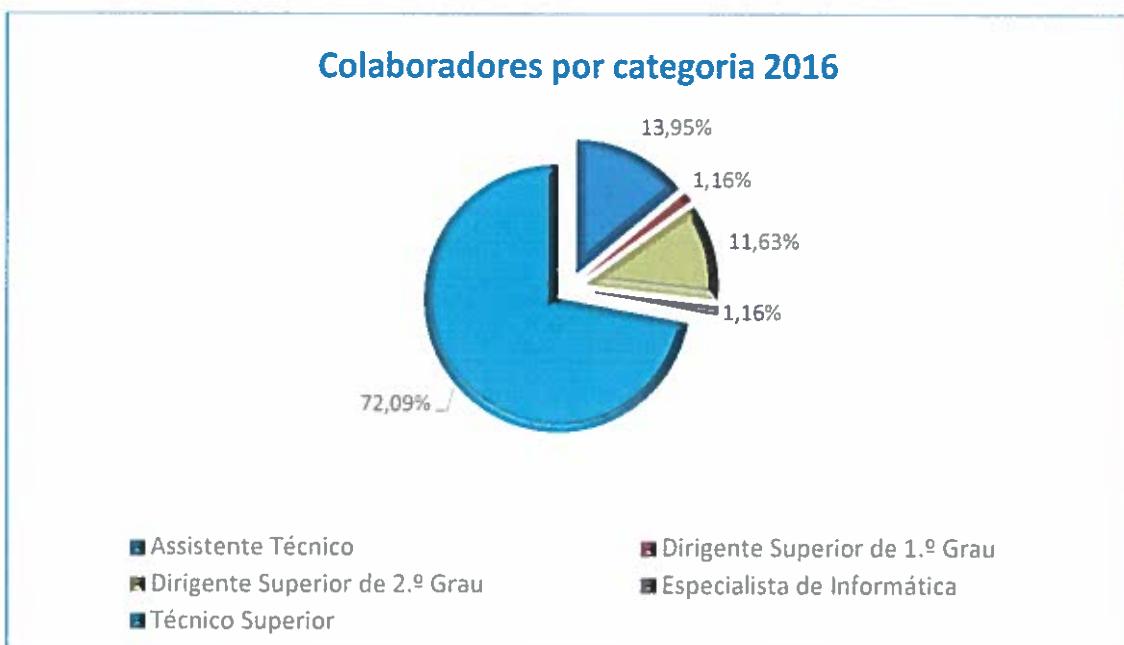
nos termos do Despacho n.º 2702-C/2015, de 13 de março, mas também da contratação de nove ¹novos colaboradores na categoria de Técnico Superior, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Caracterização dos recursos humanos

1.1. Efetivos

Em 31 de dezembro de 2016 a autoridade de gestão do PO ISE/PO APMC contava com um número total de 86 colaboradores, assim distribuídos:

- 72,09%, num total de 62, pertenciam às categorias de Técnico Superior;
- 13,95%, num total de 12, pertenciam à categoria de Assistente Técnico;
- 12,79%, num total de 11, dizia respeito a Dirigentes (Secretários Técnicos e membros da Comissão Diretiva);
- 1,16%, num total de 1, pertencia à categoria de Informático.



¹ A 31 de dezembro de 2016 apenas tinha sido celebrado contrato com nove dos dez novos trabalhadores recrutados

De referir que, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 20 de setembro, os membros da comissão diretiva têm o estatuto de gestor público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e que, nos termos dos n.os 14 e 15 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-B/2014, de 16 de dezembro, os secretários técnicos são equiparados a cargos de direção superior de 2.º grau e os coordenadores têm o nível de remuneração que lhe seja fixado pelo presidente da comissão diretiva, não podendo ser igual ou superior à remuneração dos secretários técnicos.

A taxa de tecnicidade atinge os 86,04%, encontrando-se a estrutura de pessoal do PO ISE em consonância com o elevado grau de tecnicidade de funções que a atividade deste tipo de serviço exige.

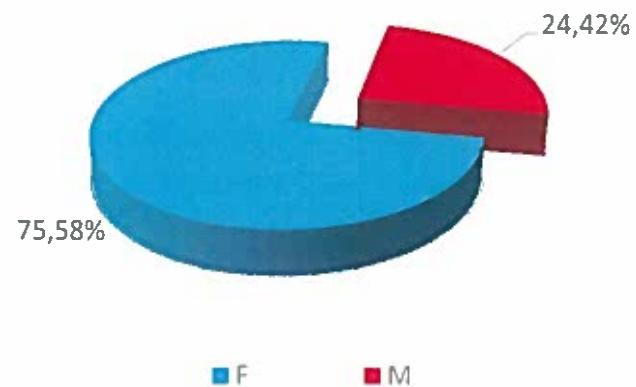
Comparativamente com a dotação máxima de recursos humanos definida para o Secretariado Técnico do Programa (88), constata-se um défice de 5 colaboradores².

1.2. Distribuição por género

No que respeita ao género, os colaboradores em funções à data a que reporta o Balanço Social, verifica-se a predominância do género feminino, com 65 colaboradoras face aos 21 colaboradores do género masculino, representando 75,58% e 24,42%, respetivamente.

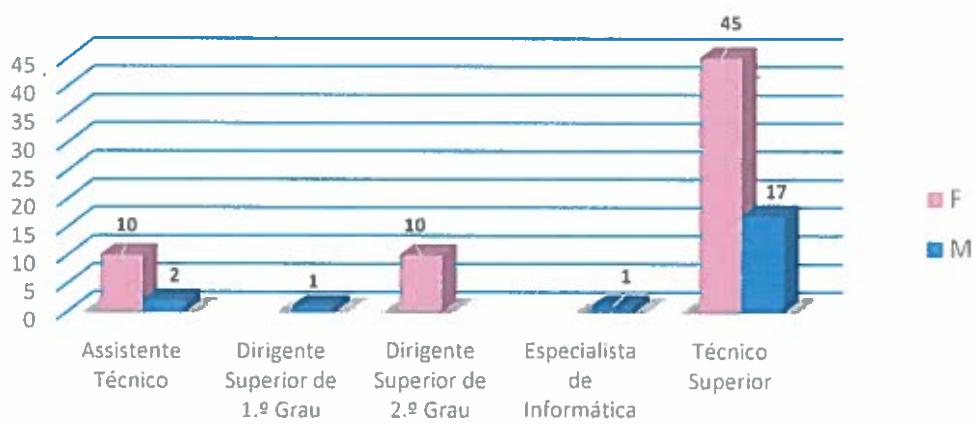
² A 31 de dezembro um trabalhador encontrava-se em licença de parentalidade há mais de 6 meses pelo que não é contabilizado no número de efetivos

Total de trabalhadores por género - 2016



De assinalar, ainda que, nas categorias existentes, o género feminino é o mais representativo.

Colaboradores por género e categoria - 2016



A taxa de feminização situa-se, assim, nos 75,58%.

1.3. Distribuição por modalidade de vínculo

Em termos de vínculo constata-se a prevalência do conjunto de trabalhadores a exercer funções na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto, conforme ilustrado no gráfico seguinte.

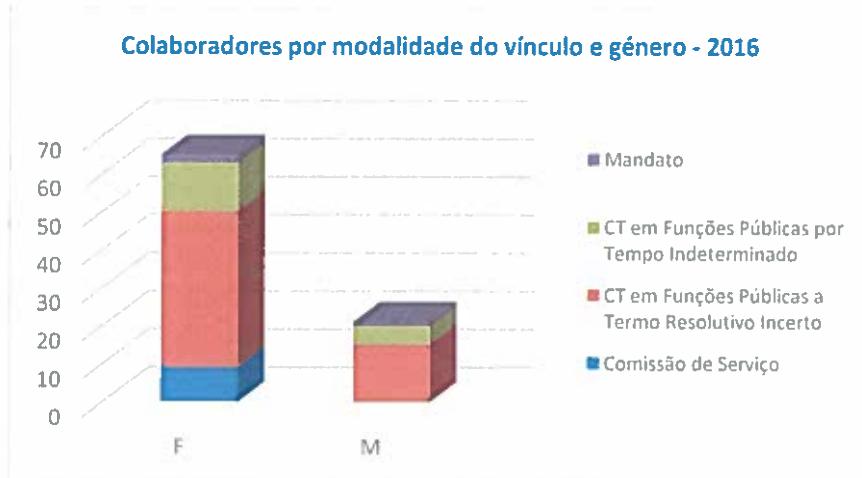


PO ISE



PO APMC

Colaboradores por modalidade do vínculo e género - 2016



Esta circunstância resulta do disposto no n.º 10 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro que prevê como modalidades de recrutamento dos elementos que constituem o secretariado técnico o recurso à mobilidade e à celebração de contratos de trabalho a termo, bem como da transição de trabalhadores do POPH, na sequência da extinção deste Programa.

1.4. Admissões e saídas

No decurso do ano de 2016 registou-se a admissão de 9 novos colaboradores, por recurso ao procedimento concursal e à celebração de contratos de trabalho a termo incerto.

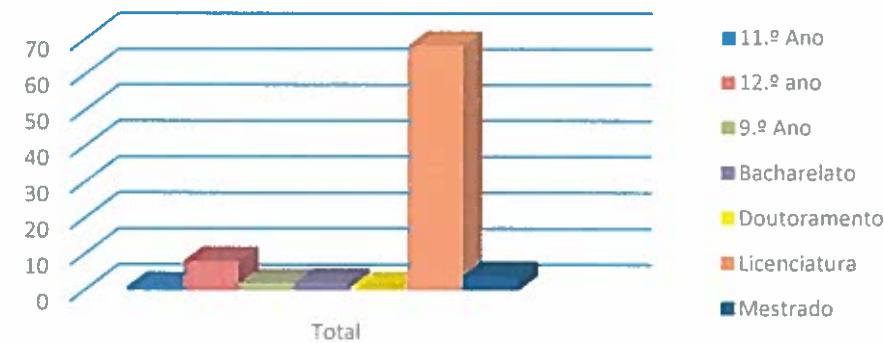
No mesmo período, destaca-se a cessação de funções de 1 técnico superior, consubstanciada na saída por nomeação para um cargo de direção em funções públicas e suspensão de funções de outro, por se encontrar ausente do serviço há mais de 6 meses.

Em termos comparativos com a dotação máxima de colaboradores atribuída ao Secretariado Técnico do PO ISE, verifica-se um défice de 5 trabalhadores no contingente previsto.

1.5. Habilidades literárias

Em termos de habilitações literárias, e não obstante a saída de 1 Técnico Superior ocorrida em 2016, mantém-se a prevalência de colaboradores com licenciatura, aspeto que se encontra em perfeita consonância com a distribuição por categoria.

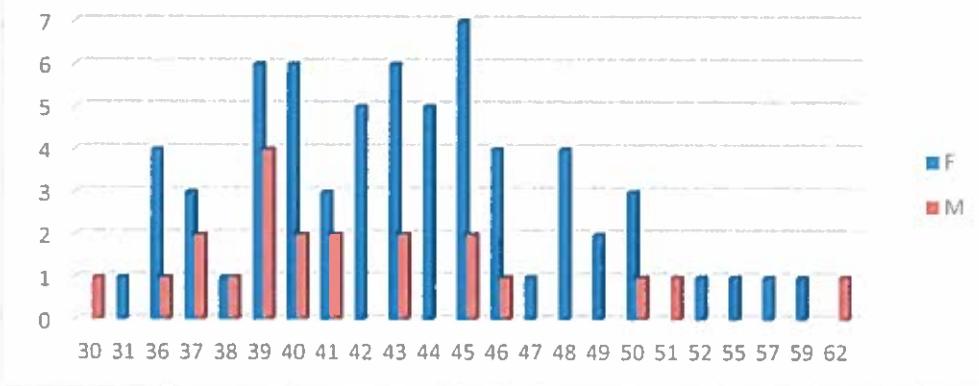
Colaboradores por nível de habilitações literárias - 2016



1.6. Estrutura etária

Em termos de estrutura etária, a incidência situa-se na faixa dos 35 aos 45 anos. A média etária situa-se nos 43 anos, circunstância esta que, em conjugação com o elevado nível de habilitações acima descrito, resulta numa equipa relativamente jovem e altamente qualificada.

Colaboradores por idade - 2016





PO ISE



PO APMC

1.7 Absentismo

O absentismo define-se pelo somatório dos dias de ausência de todos os efetivos (com a exceção das prestações de serviços), excluindo-se as faltas por conta do período de férias.

Em 2016, registaram-se 809 dias de ausências, sendo que o principal motivo foi a proteção na parentalidade (415; 51,30%). Os restantes motivos dizem respeito a faltas por conta do período de férias, doença, assistência a familiares e falecimento de familiar.

Assim, resultou uma taxa de absentismo de 3,62%.

1.8. Modalidade de horário de trabalho

A modalidade de horário de trabalho mais praticada no PO ISE é o horário flexível, que abrange 69 trabalhadores (80,23%). Os restantes trabalhadores (19,77%) possuem isenção de horário de trabalho.

1.9. Período normal de trabalho

Em 2016, foi aprovada a reposição das 35 horas de trabalho semanais na Função Pública, através da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho. A partir do dia 1 de julho todos os trabalhadores da Administração Pública com contrato de trabalho em funções públicas passaram a ter um horário normal semanal de 35 horas, sendo este o período normal de trabalho (PNT) em vigor no PO ISE, para todos os trabalhadores.

2. Encargos com pessoal

2.1. Remunerações mensais ilíquidas

No que respeita à estrutura remuneratória do PO ISE, cerca de 50% dos trabalhadores auferem uma remuneração mensal ilíquida superior a 1.500€, sendo que destes todos detêm licenciatura, mestrado ou doutoramento. No que concerne a remunerações mensais ilíquidas superiores a 2.000€, apenas 5,81% dos trabalhadores são abrangidos, com exceção dos dirigentes e coordenadores. Nenhum trabalhador auferem uma remuneração mensal ilíquida inferior a 500€.

2.2. Encargos anuais

Em 2016, os encargos com pessoal ascenderam a 2.649.084,92€, sendo que 73,32% corresponde à remuneração base, 18,61 a encargos com a CGA e Segurança Social, 5,31% aos suplementos remuneratórios (ajudas de custo, despesas de representação, e trabalho extraordinário) e os restantes 2,75% às prestações sociais.

O leque salarial líquido fixou-se nos 3,48, ou seja, a maior remuneração líquida é 3,48 vezes superior à menor remuneração líquida, excluindo as remunerações dos dirigentes.

2.3. Encargos com prestações sociais

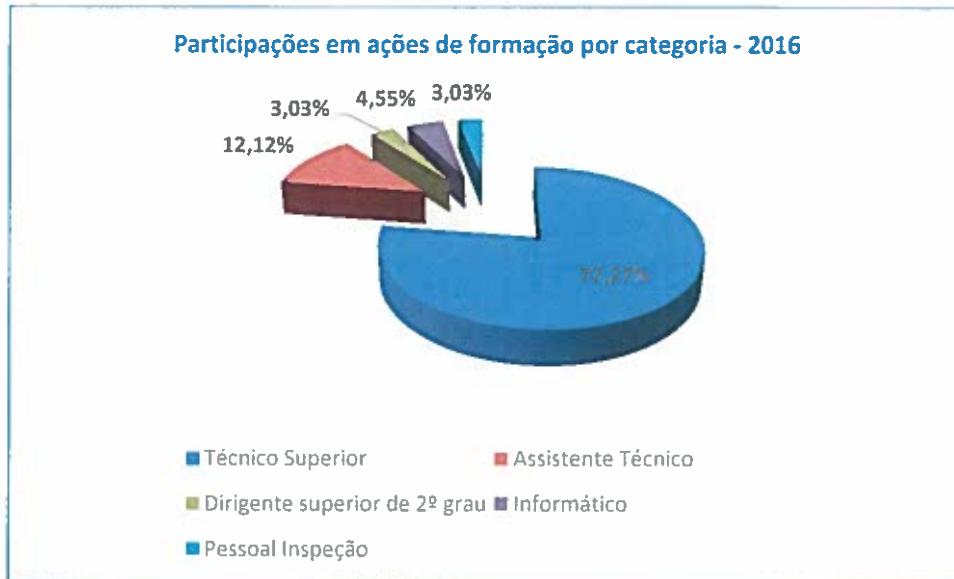
Em 2016, os encargos com prestações sociais representaram 2,75% dos encargos anuais com pessoal, os quais corresponderam exclusivamente ao pagamento do subsídio de refeição.

3. Formação profissional

Durante o ano de 2016, ao nível da formação profissional os colaboradores beneficiaram de um total de 15 ações formativas, em várias áreas do conhecimento e atuação.

Estas ações envolveram um total de 50 colaboradores, consubstanciadas num volume de formação de 1.429 horas, a que corresponde uma média de 28,5 horas por colaborador.

Em termos de envolvimento, registou-se uma maior participação de técnicos superiores nestas ações formativas.



As despesas com formação, no ano de 2016, ascenderam a 5.548,87€, das quais 4.500,00€ com uma ação interna de “Gestão do Risco e Antifraude”, a qual abrangeu 23 trabalhadores do PO ISE e 1.048,87€ com ações externas, essencialmente, por iniciativa do trabalhador.

No âmbito das ações de formação externas frequentadas pelos trabalhadores do PO ISE, 12 foram ações promovidas pela Divisão de Formação da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no âmbito do Plano de Formação para 2016, nas áreas da “Gestão e Administração”, “Desenvolvimento Pessoal”, “Assuntos Jurídicos”, “Línguas” e “Informática na Ótica do Utilizador”, as quais abrangeram 32 trabalhadores.

PERFIL DO TRABALHADOR DO PO ISE

- Mulher;
- Com a idade média de 43 anos;
- Licenciado;
- Da carreira técnica superior;
- Remuneração Mensal Bruta de 1.750,00€.

ANEXOS

(Quadros do Balanço Social)

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2016

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 875792878

Ministério: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Serviço / Entidade: PO ISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2016 79

Em 31 de Dezembro de 2016 86

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2016 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2016 na folha "Criterio"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Maria Helena Rocha Sequeira

Tel: 215 895 308

E-mail: helena.sequeira@poise.portugal2020.pt

Data 30/03/2017

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2016 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2016.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2016:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2016 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

BALANÇO SOCIAL 2016

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

- Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro
- Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
- Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro
- Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro
- Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação
- Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género
- Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contralados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género, em 31 de dezembro
- Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de recrutamento
- Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género
- Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro
- Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período nominal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro
- Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género
- Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género
- Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género
- Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalação de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

- Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género
- Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal
- Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios
- Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais
- Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

- Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género
- Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho
- Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano
- Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano
- Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho, ocorridas durante o ano, por tipo
- Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reabilitação profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano
- Quadro 25: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
- Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Quadro 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração
- Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação
- Quadro 29: Contagem das horas dispensadas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação
- Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

- Quadro 31: Relações profissionais
- Quadro 32: Disciplina

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informáticos							0	0	0
Registrada							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Edoc. Infancia e Dec. da Ent. Básica + Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Infermária							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Sefaria Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e da Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Tropa Armas - Praça t)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiro Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Aviso							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ dificuldade de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	4					4
Auxiliante técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informação						0
Magistrados						0
Diplomata						0
Personal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Ensino Ensino Universitário						0
Ensino Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Medico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefe Técnico/a						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outra Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Policia Municipal						0
Total	4	0	0	0	0	4

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Regista outras pessoal de segurança não considerada nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revisadas e carreiras substitutas)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilitade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes de poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dírigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dírigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dírigente Intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dírigente Intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dírigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNIE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefe Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatória		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de árgitos executivos													0:00	0:00	
Dirigente superior de 1º grau a)													0:00	0:00	
Dirigente superior de 2º grau a)													0:00	0:00	
Dirigente intermédio de 1º grau a)													0:00	0:00	
Dirigente intermédio de 2º grau a)													0:00	0:00	
Dirigente intermédio de 3º grau a) seguidas													0:00	0:00	
Técnico Superior	146:04	453:47							25:44	46:00			171:48	499:47	671:35
Auxiliante técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo													0:00	0:00	0:00
Auxiliante operacional, operário, auxiliar													0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticandas													0:00	0:00	0:00
Informático													0:00	0:00	0:00
Magistrado													0:00	0:00	0:00
Diplomata													0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos da MNE auxiliante de residência													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica													0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário													0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico													0:00	0:00	0:00
Educ.Inflúncia e Doc. da Era, Básico e Secundário													0:00	0:00	0:00
Médico													0:00	0:00	0:00
Infermeiro													0:00	0:00	0:00
Tec. Diagnóstico e Terapêutica													0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde													0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária													0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária													0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro													0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário													0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado													0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça													0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)													0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)													0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)													0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária													0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Oficial													0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia													0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Agente													0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial													0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento													0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda													0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras													0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional													0:00	0:00	0:00
Outra Pessoal de Segurança c)													0:00	0:00	0:00
Bombeiro													0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal													0:00	0:00	0:00
Total	146:04	453:47	0:00	0:00	0:00	0:00	25:44	46:00	0:00	0:00	171:48	499:47	671:35		

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas; O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos da MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnica					0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefe Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:30	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro a 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Ámbito (escolher da lista em baixo)	Motivo(s) da greve	
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Ámbito (escolher da lista em baixo)	Motivo(s) da greve	
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Ámbito (escolher da lista em baixo)	Motivo(s) da greve	
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Ámbito (escolher da lista em baixo)	Motivo(s) da greve	
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei nº 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Ámbito (escolher da lista em baixo)	Motivo(s) da greve	
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh:mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponíveis

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	1	5	6
1001-1250 €	2	10	12
1251-1500 €	7	4	11
1501-1750 €	6	30	36
1751-2000€	1	1	2
2001-2250 €	1	3	4
2251-2500 €	0	1	1
2501-2750 €	0	0	0
2751-3000 €	0	0	0
3001-3250 €	0	0	0
3251-3500 €	2	1	3
3501-3750 €	0	0	0
3751-4000 €	0	8	8
4001-4250 €	0	0	0
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	0	0	0
4751-5000 €	0	0	0
5001-5250 €	0	2	2
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	1	0	1
Total	21	65	86

NOTAS:

- Deve indicar o numero de trabalhadores em cada escala por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e adicionais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	944,02 €	861,41 €
Máxima (€)	6.469,57 €	5.175,66 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen-

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	1.942.372,33 €
Suplementos remuneratórios	140.743,72 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	72.931,60 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	493.017,27 €
Total	2.649.084,92 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registrar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	1.200,76 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	9.834,84 €
Intenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para faltas	6.495,50 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	
Representação	123.212,62 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios (***)	
Total	140.743,72 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também os prémios de desempenho e o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3º pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente do trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	72.931,60 €
Subsídio de refeição	
Outras prestações sociais (incluída Pensões)	
Total	72.931,60 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refetórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		In itinere					
		No local de trabalho			Em viagem		
Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	
M	0					0	
F	0					0	
M	0					0	
F	0					0	
M	0					0	
F	0					0	
M	0					0	
F	0					0	
M	0					0	
F	0					0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de Incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos da estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Type de ação/Tempo	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	27				27
Externas	31	8			39
Total	58	8	0	0	66

Notas:

- Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos da unidade, considerar como:
 - o ação interna, organizada pela entidade;
 - o ação externa, organizada por outras entidades;
- N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 + ... + n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/Cargo/Carreira Nº de participações e de participantes	Ações Internas		Ações Externas		TOTAL
	Nº de participações	Nº de participantes	Nº de participações	Nº de participantes	
Representantes das Poderes Legislativo e dos órgãos executivos			0		
Dirigentes superiores do 1º grupo			0		
Dirigentes superiores do 2º grupo	2	3	0		2
Dirigentes intermédios de 1º grau			0		
Dirigentes intermédios de 2º grau			0		
Dirigentes intermédios de 3º grau e inferiores			0		
Técnicos Superiores	25	31	91	40	
Assistente Técnico, técnico de nível intermediário, auxiliar administrativo	2	4	0		4
Assistente operacional: operário, auxiliar			0		
Aprendizes e praticantes			0		
Informáticos		1	0		1
Magistrados			0		
Diplomados			0		
Pessoal dos Serviços Internos da PNEC - administrativos			0		
Pessoal dos Serviços Externos da PNEC - operacionais			0		
Pessoal de Inspeção	2	2	0		2
Pessoal de Investigação Científica			0		
Docentes e Tutores Universitários			0		
Desportista Escolar Superior Replicativo			0		
Educação, Ciência e Desporto, de Esportes e Recreio			0		
Médicos			0		
Enfermeiros			0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0		
Técnico Superior de Saúde			0		
Chefe de Tribunária			0		
Pessoal de Administração Tributária			0		
Pessoal Administrativo			0		
Correio, vedor e Notário			0		
Oficial das Repartições e do Notariado			0		
Oficial da Justiça			0		
Forças Armadas - Oficial (b)			0		
Forças Armadas - Sargento (b)			0		
Forças Armadas - Praça (b)			0		
Policiais Judiciais			0		
Policiais de Segurança Pública - Oficial			0		
Policiais de Segurança Pública - Chefe de Policia			0		
Policiais de Segurança Pública - Agente			0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0		
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0		
Serviço Extrajudicial Penitenciário			0		
Guarda Prisional			0		
Outro Pessoal de Segurança C			0		
Guardas			0		
Polícia Municipal			0		
Total	77	39	46	50	

Notas:

- (*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na ação 1 + n.º trabalhadores na ação 2 + ... + n.º trabalhadores na ação n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

trabalhador participou em 2 acções diferentes ou tiviu com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ disponibilidade	Horas	Horas dispendidas em ações internas	Horas dispendidas em ações externas	Total de horas em ações de formação
Representantes do poder legislativo e do órgão fiscalizativo				0:00
Dirigente superior do 1º grau a)				0:00
Dirigente superior do 2º grau a)	31:00			12:00
Dirigente intermédio do 1º grau a)				0:00
Dirigente intermédio do 2º grau a)				0:00
Dirigente Intermediária do 3º grau e) e) e) e) e)				0:00
Funcionário Superior	318:00	771:00		1044:00
Auxiliante técnico, Iniciante da revoz Intermediária	28:00	290:00		278:00
Auxiliante operacional, auxiliar, auxiliar				0:00
Aprendizes e probandas				0:00
Informações	16:00	29:00		45:00
Inspecção				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativos				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacionais				0:00
Pessoal da Inspeção	35:00			30:00
Pessoal de Investigação Criminal				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00
Docente Ensino Superior Profissional				0:00
Ens. Inclusiva e Doc. de Psc. Básica e Secundária				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Tec. Dispositivo e Terapêutica				0:00
Técnico Superior da Saúde				0:00
Carta Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conselheiro e Notário				0:00
Oficial dos Registos e da Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Forças Armadas - Oficial b)				0:00
Forças Armadas - Sargento b)				0:00
Forças Armadas - Pcpo b)				0:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial				0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe da Polícia				0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente				0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial				0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento				0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial				0:00
Serviço Extrangerais Fronterizo				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança e)				0:00
Bombeiro				0:00
Polícia Municipal				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizados durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Vale (Euro)
--------------------	-------------

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	2
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	0
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas